



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **LEI Nº 7.610**

**De 14 de dezembro de 2011**

**Autógrafo nº 235/11 – Projeto de Lei nº 175/11**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2012.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de novembro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício financeiro de 2012, nos termos do art. 165º, § 5º, da Constituição Federal, Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, que compreende o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

**Art. 2º** A receita total estimada no orçamento fiscal, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 518.403.000,00 (quinhentos e dezoito milhões, quatrocentos e três mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

<b>A - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						
	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			<b>R\$</b>	<b>433.327.000,00</b>
		1100.00.00	Receita Tributária	<b>R\$</b>	99.176.010,00	
		1200.00.00	Receita de Contribuições	<b>R\$</b>	6.600.000,00	
		1300.00.00	Receita Patrimonial	<b>R\$</b>	2.600.000,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	3.200.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	326.640.990,00	
		(-) Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	R\$	43.790.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	38.900.000,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	<b>1.673.000,00</b>
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	1.556.000,00	
	2400.00.00	Transferência de Capital	R\$	117.000,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>					R\$ <b>435.000.000,00</b>
<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
<b>B.1 – DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	<b>76.442.700,00</b>
	1100.00.00	Receita Tributária	R\$	2.516.900,00	
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	1.779.000,00	
	1600.00.00	Receita de Serviços	R\$	61.262.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	10.884.800,00	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			R\$	<b>5.057.300,00</b>
	2200.00.00	Alienação de Bens	R\$	66.300,00	
	2400.00.00	Transferências de Capital	R\$	4.991.000,00	
<b>TOTAL DO D.A.A.E.....</b>					R\$ <b>81.500.000,00</b>
<b>B.2 - FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	<b>90.000,00</b>
	1900.00.0	Outras Receitas Correntes	R\$	90.000,00	
<b>TOTAL DA FUNDART.....</b>					R\$ <b>90.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B.3 – FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>					
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			R\$	<b>1.813.000,00</b>
	1300.00.00	Receita Patrimonial	R\$	16.000,00	
	1700.00.00	Transferências Correntes	R\$	1.787.000,00	
	1900.00.00	Outras Receitas Correntes	R\$	10.000,00	
	<b>TOTAL DA FUNDESPORT.....</b>			R\$	<b>1.813.000,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>					R\$ <b>83.403.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL.....</b>					R\$ <b>518.403.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de funções de governo, categoria econômica e órgãos da administração, cujos desmembramentos apresentam-se com os seguintes valores:

<b>I</b>	<b><u>POR FUNÇÕES DE GOVERNO</u></b>				
	<b><u>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u></b>				
	<b><u>A – PODER LEGISLATIVO</u></b>				
	01 -	Legislativa	R\$	9.538.700,00	
				R\$	<b>9.538.700,00</b>

	<b><u>B – PODER EXECUTIVO</u></b>				
	02 -	Judiciária	R\$	2.030.000,00	
	04 -	Administração	R\$	28.431.000,00	
	06 -	Segurança Pública	R\$	5.781.000,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	08 -	Assistência Social	R\$	11.400.000,00	
	09 -	Previdência Social	R\$	7.922.000,00	
	10 -	Saúde	R\$	132.769.000,00	
	11 -	Trabalho	R\$	11.658.700,00	
	12 -	Educação	R\$	116.000.000,00	
	13 -	Cultura	R\$	4.950.000,00	
	14 -	Direitos da Cidadania	R\$	2.314.700,00	
	15 -	Urbanismo	R\$	28.731.000,00	
	16 -	Habitação	R\$	2.185.000,00	
	17 -	Saneamento	R\$	1.705.000,00	
	18 -	Gestão Ambiental	R\$	5.600.000,00	
	19 -	Ciência e Tecnologia	R\$	636.300,00	
	20 -	Agricultura	R\$	14.391.300,00	
	22 -	Indústria	R\$	617.000,00	
	23 -	Comércio e Serviços	R\$	848.000,00	
	26 -	Transporte	R\$	25.316.300,00	
	27 -	Desporto e Lazer	R\$	6.180.000,00	
	28 -	Encargos Especiais	R\$	12.095.000,00	
	99 -	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00	
					<b>R\$ 422.561.300,00</b>

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>					
	<b>C -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
		17 – Saneamento	R\$	77.958.000,00	
		28 – Encargos Especiais	R\$	3.542.000,00	
					<b>R\$ 81.500.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	<b>D -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
		13 – Cultura	R\$	1.190.000,00	
					<b>R\$ 1.190.000,00</b>

	<b>E -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
		27 – Desporto e Lazer	R\$	3.560.000,00	
		28 – Encargos Especiais	R\$	53.000,00	
					<b>R\$ 3.613.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL.....</b>					<b>R\$ 518.403.000,00</b>
-------------------------	--	--	--	--	---------------------------

### II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>						
<b>A -</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>					
		3000	Despesas Correntes	R\$	9.038.700,00	
		4000	Despesas de Capital	R\$	500.000,00	<b>R\$ 9.538.700,00</b>

<b>B -</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>					
		3000	Despesas Correntes	R\$	389.452.203,76	
		4000	Despesas de Capital	R\$	32.109.096,24	
		9999	Reserva de Contingência	R\$	1.000.000,00	<b>R\$ 422.561.300,00</b>
					<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$ 432.100.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>				
<b>C -</b>	<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS</b>			
	3000 – Despesas Correntes	R\$	70.906.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$	10.594.000,00	<b>R\$ 81.500.000,00</b>
<b>D</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	3000 – Despesas Correntes	R\$	1.180.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$	10.000,00	<b>R\$ 1.190.000,00</b>
<b>E -</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA</b>			
	3000 – Despesas Correntes	R\$	3.587.000,00	
	4000 – Despesas de Capital	R\$	26.000,00	<b>R\$ 3.613.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>			<b>86.303.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>518.403.000,00</b>

### III – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

<b>A-</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
	01 - Legislativo	R\$	9.538.700,00	
	02 - Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	R\$	1.200.000,00	
	03 - Secretaria de Comunicação	R\$	2.931.000,00	
	04 - Secretaria de Governo	R\$	3.850.000,00	
	05 - Secretaria de Negócios Jurídicos	R\$	3.550.000,00	
	06 - Secretaria da Fazenda	R\$	25.000.000,00	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

07 - Secretaria da Administração	R\$	35.000.000,00	
08 - Administração Distrital de Bueno de Andrada	R\$	390.000,00	
09 - Administração Distrital da Vila Xavier	R\$	850.000,00	
10 - Secretaria de Saúde	R\$	132.769.000,00	
11 - Secretaria de Educação	R\$	116.000.000,00	
12 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$	2.600.000,00	
13 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	R\$	2.500.000,00	
14 - Secretaria de Obras Públicas	R\$	23.000.000,00	
15 - Secretaria de Serviços Públicos	R\$	19.861.000,00	
16 - Secretaria de Cultura	R\$	4.950.000,00	
17 - Secretaria de Esporte e Lazer	R\$	6.180.000,00	
18 - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	10.000.000,00	
19 - Secretaria de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública	R\$	5.189.000,00	
20 - Secretaria de Trânsito e Transporte	R\$	6.450.000,00	
21 - Secretaria de Meio Ambiente	R\$	2.100.000,00	
22 - Fundo Social de Solidariedade	R\$	510.000,00	
23 - Fundo Para a Infância e Juventude	R\$	890.000,00	
24 - Secretaria de Habitação	R\$	2.400.000,00	
25 - Secretaria de Agricultura	R\$	14.391.300,00	
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>432.100.000,00</b>	

<b>B - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
<b>B.1 DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>81.500.000,00</b>	<b>R\$ 81.500.000,00</b>
<b>B.2- FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO MUNICÍPIO</b>			
<b>DE ARARAQUARA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.190.000,00</b>	<b>R\$ 1.190.000,00</b>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

<b>B.3-</b>	<b>FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE</b>				
	<b>DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.....</b>	<b>R\$</b>	3.613.000,00	<b>R\$</b>	<b>3.613.000,00</b>
	<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....</b>			<b>R\$</b>	<b>86.303.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>518.403.000,00</b>

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir no curso da execução orçamentária de 2012, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
- II. A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;
- III. Realizar a abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;
- IV. A abrir no curso da execução do orçamento de 2012, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
- V. A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 5º** Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, de suas próprias dotações, mediante atos internos, obedecidas as disposições da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 6º** Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até dez dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Art. 7º** A proporção mensal do repasse ao Poder Legislativo Municipal fica fixada em 1/12 (um doze avos) sobre o total da despesa da função Legislativa, conforme desdobramento previsto no artigo 3º desta Lei.

**Parágrafo único.** O valor da fração mensal do repasse, prevista no caput, poderá ser maior, caso haja necessidade por parte do Poder Legislativo Municipal, mediante requisição deste ao Poder Executivo.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

..... Continuação da Lei nº 7.610 .....

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2011.

Guichê nº 078.101/2011 – (“PC”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 17/dezembro/2011 – Exemplar nº 7.872.